Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassú 27 de maio de 1999
Presidente

sala das sessões 27/05/1999
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 27/05/99

2.319/99

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
27 / maio / 1999

**PROJETO DE LEI Nº. 008/99**

EMENTA: Altera a redação do artigo 5º da Lei nº. 2.304/99, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº. 2.304/99, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. O parcelamento para o pagamento dos créditos tributários, não poderão ultrapassar a 30 de dezembro de 2000."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 26 de maio de 1999.

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

RETIRADO POR
EM 27/05/1999
Igarassu
Presidente

SANÇÃO
Discussão
Igarassu em 199
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 26/05/1999
Rubrica do Presidente

Recebi o original
em 26/05/99
Rubrica

PREFEITURA IGARASSU
Agora é povo
Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (081) 543-0435 - Fax: (081) 543-0494 - E-mail: igaragp@elogica.com.br